

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS – GOIÁS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da aquisição de 03 (três) switches de rede Gigabit de 24 portas para atender às necessidades da infraestrutura de rede do prédio da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO.

A necessidade decorre da queima do switch atualmente utilizado, ocasionada por quedas de energia elétrica, situação que compromete o funcionamento adequado da rede local e pode prejudicar a comunicação entre os equipamentos de informática e os setores administrativos.

A Administração Municipal necessita manter uma infraestrutura de rede funcional, estável e compatível com as atividades administrativas desenvolvidas no prédio público.

Registra-se que, até o momento, não há licitação vigente que permita o atendimento imediato da demanda. Assim, considerando a urgência da necessidade, torna-se necessário avaliar uma solução que possibilite a aquisição dos equipamentos em prazo compatível com a continuidade dos serviços públicos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá ser verificada quanto à sua previsão no Plano de Contratações Anual – PCA, caso o instrumento tenha sido elaborado pelo Município para o exercício correspondente.

Caso a demanda não esteja prevista, o setor competente deverá registrar a justificativa pertinente, considerando a necessidade de reposição do equipamento queimado e a urgência superveniente identificada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) Switch de rede Ethernet com 24 portas RJ-45 Gigabit, com velocidade de 10/100/1000 Mbps;
- b) Negociação automática de velocidade e modo duplex;
- c) Tecnologia de comutação Store-and-Forward;
- d) Suporte à função Auto MDI/MDIX;
- e) Instalação Plug and Play, sem necessidade de configuração para funcionamento básico;
- f) Compatibilidade com os padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab;



- g) Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x;
- h) Tabela de endereços MAC compatível com a operação simultânea das portas;
- i) Arquitetura não bloqueante;
- j) Gabinete adequado para instalação sobre mesa ou em rack;
- k) Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica local;
- l) Baixo consumo de energia e indicadores luminosos de alimentação, conexão e atividade das portas;
- m) Equipamentos novos, de primeiro uso, acompanhados dos acessórios necessários à instalação e ao funcionamento;
- n) Manual ou documentação técnica do fabricante;
- o) Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Não será exigida marca específica, devendo ser aceitos equipamentos de qualquer fabricante que atendam integralmente às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade e compatibilidade estabelecidos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é de 03 (três) switches de rede Gigabit de 24 portas.

O quantitativo considera a necessidade de recomposição e atendimento da infraestrutura de rede do prédio da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO, devendo ser confirmado pelo setor responsável pela informática ou pela infraestrutura de rede antes da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram consideradas, preliminarmente, as seguintes alternativas:

I – **Reparo do equipamento queimado:** poderá depender da disponibilidade de peças, do diagnóstico técnico e do custo do reparo, sem garantia de recuperação satisfatória ou de continuidade operacional.

II – **Locação de equipamentos:** pode gerar custos recorrentes e não se mostra, em princípio, a alternativa mais simples para a necessidade identificada, que consiste na aquisição de equipamentos permanentes.

III – **Aquisição de switches novos:** permite substituir ou complementar a infraestrutura de rede, proporciona garantia do fornecedor e possibilita selecionar equipamentos compatíveis com as necessidades atuais da Administração.



Considerando a necessidade de restabelecimento da infraestrutura de rede e a urgência relatada, a aquisição de equipamentos novos apresenta-se como a solução preliminarmente mais adequada, condicionada à confirmação da compatibilidade técnica, à pesquisa de preços e à disponibilidade orçamentária.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado deverá ser apurado mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando fontes idôneas, preços praticados no mercado, especificações equivalentes, custos de entrega e demais despesas incidentes.

A pesquisa deverá documentar os valores unitários, os preços totais, as fontes consultadas e a metodologia utilizada para definir o valor estimado.

Quantidade: 03 unidades.

R\$ 623,33 (seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

R\$ 1.870,00 (mil oitocentos e setenta reais)

A estimativa não poderá ser preenchida sem a realização da pesquisa de preços e a juntada dos documentos comprobatórios ao processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 03 (três) switches de rede Gigabit de 24 portas, novos e de primeiro uso, com características técnicas compatíveis com a infraestrutura de rede da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO.

O fornecimento deverá compreender os equipamentos, os acessórios necessários à instalação e ao funcionamento, a documentação técnica e a garantia mínima de 12 (doze) meses.

Os equipamentos deverão ser entregues em condições adequadas de uso, devidamente embalados e acompanhados da documentação pertinente. A instalação física e a integração à rede serão realizadas pelo setor técnico municipal ou por profissional autorizado pela Administração, conforme a necessidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto é composto por equipamentos da mesma natureza, tecnicamente padronizados e destinados à mesma infraestrutura de rede, a contratação poderá ser realizada por item único, contemplando o fornecimento das 03 (três) unidades.

A adoção de item único mostra-se adequada, em princípio, por facilitar o fornecimento, a fiscalização, a garantia e a compatibilidade dos equipamentos, sem prejuízo da competitividade.

A decisão deverá considerar os resultados da pesquisa de preços e a possibilidade de obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a) Restabelecer ou recompor a infraestrutura de rede do prédio da Prefeitura;
- b) Reduzir os riscos de interrupção dos serviços administrativos por indisponibilidade de conectividade;
- c) Assegurar a comunicação entre computadores e demais equipamentos conectados à rede;
- d) Melhorar a confiabilidade e a estabilidade da rede local;
- e) Obter equipamentos novos, com garantia e especificações compatíveis com as necessidades da Administração;
- f) Promover a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) Confirmar o quantitativo e a compatibilidade técnica dos equipamentos;
- b) Realizar pesquisa de preços e elaborar a estimativa do valor da contratação;
- c) Verificar a existência de recursos orçamentários suficientes;
- d) Identificar o servidor responsável pelo recebimento e pela fiscalização do fornecimento;
- e) Definir o prazo e o local de entrega;
- f) Instruir o processo com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
- g) Verificar o enquadramento no limite legal da dispensa por valor e a inexistência de fracionamento indevido de despesas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A aquisição poderá depender da infraestrutura de cabeamento, das tomadas elétricas, dos cabos de rede e dos demais equipamentos já existentes no prédio da Prefeitura.

Em princípio, não se identifica a necessidade de contratação conjunta de outros objetos, sem prejuízo de eventual avaliação técnica quanto às condições da instalação elétrica e à proteção dos equipamentos contra novas ocorrências de surtos ou quedas de energia.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os equipamentos deverão ser adquiridos preferencialmente com baixo consumo de energia e durabilidade compatível com a finalidade pretendida.

Ao final da vida útil, o descarte deverá observar a legislação aplicável aos resíduos eletroeletrônicos, priorizando, quando cabível, a logística reversa e a destinação ambientalmente adequada.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos identificados são:

I – Atraso na entrega: deverá ser mitigado mediante fixação de prazo compatível com a urgência e acompanhamento do fornecedor.

II – Fornecimento de equipamento incompatível: deverá ser mitigado por meio da descrição técnica objetiva, da conferência da documentação e da verificação do produto no recebimento.

III – Fornecimento de equipamento defeituoso: deverá ser mitigado pela inspeção no recebimento e pela exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses.

IV – Novas falhas decorrentes de problemas elétricos: deverão ser avaliadas pelo setor responsável, considerando a necessidade de proteção elétrica adequada e de medidas preventivas para reduzir danos futuros.

V – Preço incompatível com o mercado: deverá ser mitigado mediante pesquisa de preços documentada, análise crítica dos valores e justificativa da escolha do fornecedor.

VI – Enquadramento inadequado na dispensa por valor: deverá ser mitigado mediante verificação do limite vigente, do somatório das despesas de mesma natureza e das regras aplicáveis para evitar fracionamento indevido.

14. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Administração pretende avaliar a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens cujo valor deverá permanecer abaixo do limite legal atualizado.

A urgência relatada decorre da queima do equipamento de rede por quedas de energia e da inexistência de licitação vigente que atenda imediatamente à necessidade.

A urgência constitui elemento de justificativa para a priorização da demanda, mas o enquadramento no art. 75, inciso II, dependerá do valor estimado e do atendimento dos requisitos legais. A mera urgência não dispensa a pesquisa de preços, a instrução processual, a justificativa da escolha do fornecedor e a demonstração da compatibilidade do preço.



Também deverá ser verificado o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e as despesas com objetos de mesma natureza, nos termos da legislação aplicável.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Com base na necessidade identificada, na finalidade pública dos equipamentos e na análise preliminar das alternativas, considera-se tecnicamente viável a aquisição de 03 (três) switches de rede Gigabit de 24 portas.

A continuidade do processo fica condicionada à confirmação do quantitativo, à pesquisa de preços, à disponibilidade orçamentária, à verificação do limite da dispensa por valor e à regular instrução do procedimento de contratação direta.

Arenópolis/GO, 16 de outubro de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração-Go